



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias



Resposta a Esclarecimentos

Contagem, 24 de setembro 2024.

Pregão Eletrônico: 053/2024 - Processo Interno: 144 /2024

Abertura das Propostas: 03/10/2024 09:00 - Limite para Impugnação: 30/09/2024 23:59

Limite para Impugnação: 30/09/2024 23:59 - Limite para Recebimento de Propostas: 03/10/2024 08:45

Órgão: Prefeitura Municipal de Contagem

Unidade de Compra: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município/UF: Contagem/MG

Objeto: Contratação de serviços de locação de material a ser utilizado na decoração artística e cenográfica da iluminação pública natalina do Município de Contagem para o ano de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nome: Iconnecting

CNPJ: 05.233.329/0001-16

Endereço: rua jorn Moacir Andrade 257 - **Município:** Belo Horizonte

Estado: MINAS GERAIS - **CEP:** 30.350-410

E-mail: david.travesso@uol.com.br - **Telefone:** (319) 9202-6089

Assunto: esclarecimentos

Dúvida:

(1) Clausula Segunda - a Vigência até 31 de junho/2025, enquanto retirada do material do material (clausula terceira) deverá ser feita até 31/janeiro/2025. Valor pago pela prestação de serviço independe da data real de encerramento do contrato?

[Assinatura]

Resposta:

Sim. Os prazos e forma de pagamento seguem o disposto no item 7.23 do Termo de Referência sendo o pagamento da última parcela previsto para 31 de janeiro de 2025.

(2) Nas obrigações do Contratante (clausula oitava) não há referência sobre responsabilidade sobre material danificado/desaparecido/roubado. Quem deve assumir o risco de não devolução do material locado para ressarcimento do contratado?

Resposta:

A responsabilidade por eventual ressarcimento de material danificado/desaparecido/roubado ao contratado recai sobre a empresa responsável pela instalação, manutenção e desmontagem, que dentre outras obrigações contratuais relativas a guarda dos materiais é responsável pela zeladoria dos pontos que receberão a decoração natalina se responsabilizando integralmente quanto à ocorrência de danos causados a terceiros e ao Município de Contagem.



Eliana Alves da Silva

Servidor designado pela Autoridade

Competente para desempenho ao disposto nos artigos

3º e 14º Decreto Municipal nº 847 / 2023 e art. 8º da Lei Federal

nº 14.133, 2021. Portaria SEAD nº 09 de 25/08/2023.